



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Lindbergh Faria...

**EMENDA Nº , DE 2018**  
**(à Medida Provisória nº 839, de 2018)**

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

Saúde

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:  
36901 - Fundo Nacional de Saúde  
Funcional Programática: 10305 2015 20YJ 0001  
Ação: Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em  
GND 3, MOD 80  
Valor: R\$ 1.556.640

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:  
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP  
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)  
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500  
GND 3, MOD 90  
Valor: R\$ 1.556.640

**Justificativa**

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde,



SF/18763.00004-47

Página: 1/2 05/06/2018 18:52:54

223b7860516559f7f16330e1153a89ccd959b867





SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh Farias

o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde no valor de R\$ 1.556.640.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denuncia a falta de compromisso com a melhoria da qualidade do Sistema Único de Saúde.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política prioritária ao bem-estar da população, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Sala de Sessões,

SENADOR LINDBERGH FARIAS



SF/18763.00004-47

Página: 2/2 05/06/2018 18:52:54

223b7860516559f7f16330e1153a89ccd959b867

